



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1713/17 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2012.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Personal Trainer, para acompanhamento dos munícipes quando da utilização de equipamentos voltados à prática de exercícios físicos nas praças e parques da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, com apresentação de substitutivo para alterar a expressão "personal trainer" para profissional de educação física.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer contrário.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, no que lhe cabe avaliar, entende que a propositura é meritória e deve prosperar uma vez que, conforme a justificativa do Autor, é recorrente a informação de que o exercício físico faz bem à saúde, além de garantir qualidade de vida, sendo que para que tais exercícios ocorram sem danos físicos ao praticante, faz-se necessária a presença de um profissional de educação física para supervisionar tais atividades. Pelo exposto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/2017.

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (Podemos)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)- Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2017, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.